



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/SUB-MG/2023 ao

Termo de Contrato nº 010/SUB-MG/CPO/2022

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA : MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Construção de Contenção Solo Grampeado e Concreto Projetado - Reconstrução de Guarda Corpo e Calçada na Av. Nadir Dias de Figueiredo - Vila Maria, em área sob jurisdição da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme.

OBJETO DO ADITAMENTO : Prorrogação de prazo de execução de obra.

PERÍODO : 24/03/2023 a 23/05/2023 (60 DIAS)

PROCESSO Nº : 6058.2022/0003083-5

Aos vinte e nove de março do ano de dois mil e vinte e três, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, com sede à Rua Marcelino Champagnat, nº 580, Jardim da Glória, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.646.374/0001-04, neste ato representada por seu representante legal ou procurador **MARCELO CORIO** – Sócio/Gerente - RG 8.632.688/SSP-SP, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2022/0003083-5, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº **010/SUB-MG/CPO/2022**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

O prazo a que se refere à Cláusula 5.1 do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a iniciar em 24/03/2023 e a terminar em 23/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Fica prorrogado o prazo do seguro garantia referente à apólice n.º 017412022000107750095780 Endosso Nº 0000001 Proposta Nº 332192 Ramo 0775, pelo período de 23/03/2023 à 23/05/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 010/SUB-MG/CPO/2022.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 29 de Março de 2023.


ROBERTO DE GODOI CARNEIRO

Subprefeito

SUB-MG

MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Nome: Marcelo Corio

R.G.: 8.632.688/SSP-SP

Cargo: Sócio/Gerente

Testemunhas:

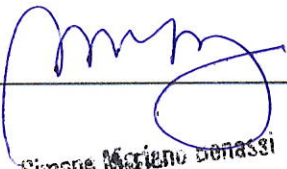
Natalia Ramos Viveiros

RG: 50.957.935-8

Setor de Contratos

Nome:

Nome:


Simone Marieni Bonassi
544 509.8.00